



ATA N.º 1

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO
INTERMÉDIA DE 2º GRAU PARA A DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, ENERGIA E
TECNOLOGIA**

--- Aos quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, reuniu no Edifício dos Paços do Concelho do Município de Soure, o Júri do concurso em epígrafe, aberto por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de dezassete de julho do ano dois mil e vinte, tendo a constituição do Júri sido aprovada por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e quatro de fevereiro do ano dois mil e vinte, para definição dos métodos de seleção, e respetivo conteúdo, bem como do sistema de classificação final a adotar para classificar os candidatos, de acordo com o estabelecido na atual redação da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto. -----

--- Estiveram presentes os seguintes elementos: Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Diretora do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo do Município de Montemor-o-Velho, Carmen da Conceição Santos, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Mira e Mário Fernando Rodrigues Monteiro, Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais do Município de Soure, em substituição de Décio António Tinoco Matias, Diretor Geral da ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM. -----

--- O Júri deliberou, por unanimidade, aplicar, aos candidatos do presente procedimento concursal, os seguintes métodos de seleção, ambos valorados de 0 a 20 valores.-----

--- Métodos de Seleção: **Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção.**-----

--- **Avaliação Curricular** – visa avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional.-----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

--- Assim, a avaliação curricular dos candidatos será expressa de zero a vinte valores, bem como cada fator nela considerado, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \underline{(HA + EPG + EPE + FPG + FPCE)}$$

-----5-----

Em que,

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilidades Académicas;

EPG = Experiência Profissional Geral;

EPE = Experiência Profissional Específica;

FPG = Formação Profissional Geral;

FPCE = Formação Profissional – Cursos Específicos.

--- **Habilidades Académicas (HA)** -----

--- Neste âmbito, o Júri decidiu avaliar a titularidade do grau académico ou equiparação legalmente reconhecida, de acordo com a seguinte ponderação:

--- Licenciatura – 18 valores;

--- Mestrado – 19 valores;

--- Doutoramento – 20 valores.

--- **Experiência Profissional Geral (EPG)** -----

--- Ponderará o desempenho efetivo de funções, em cargos, carreiras e categorias para as quais seja exigível a titularidade do grau de licenciatura, na área de atividade para a qual o procedimento concursal é aberto.

Em que:

Até 4 anos – 10 valores;

> 4 anos e < 7 anos – 12 valores;

≥ 7 anos e < 10 anos – 14 valores;



≥ 10 anos e < 13 anos – 16 valores; -----

≥ 13 anos e < 16 anos – 18 valores; -----

≥ 16 anos – 20 valores. -----

--- Experiência Profissional Específica (EPE) -----

--- Neste fator o Júri deliberou reportar-se ao desempenho efetivo de funções de direção, chefia e coordenação inseridas na área para a qual o procedimento concursal é aberto, de acordo com o seguinte: -----

Não tem – 0 valores; -----

< 1 ano – 10 valores; -----

≥ 1 ano e < 2 anos – 12 valores; -----

≥ 2 anos e < 3 anos – 14 valores; -----

≥ 3 anos e < 4 anos – 16 valores; -----

≥ 4 anos e < 5 anos – 18 valores; -----

≥ 5 anos – 20 valores. -----

--- Formação Profissional Geral (FPG) -----

--- Neste item o Júri tomará em consideração as ações de formação com interesse específico para a área do lugar a prover, de acordo com a sua duração, relevantes para o desempenho do cargo e relacionadas com a respetiva área de atuação. -----

--- A participação em ações de formação será classificada até um máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: -----

--- Para efeitos de normalização, considera-se que um dia de formação é equivalente a 7 horas. -----

--- Serão consideradas “ações de formação / pós-graduação /especializações com interesse específico” as relacionadas com a área funcional do lugar a prover. -----

--- Todas as ações que não se enquadrem nas anteriores serão consideradas “ações sem interesse” e não serão valorizadas. -----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

*PF
JF*

--- Ações de Formação com interesse específico: -----

Até 7 horas – 1 valor; -----

> 7 horas e \leq 21 horas – 2 valores; -----

> 21 horas e \leq 35 horas – 4 valores; -----

> 35 horas – 5 valores. -----

Pós-Graduação / Especialização – 8 valores.-----

--- **Formação Profissional – Cursos Específicos (FPCE)** -----

--- Avalia a aprovação nos cursos específicos para dirigentes da Administração Pública ou Administração Autárquica, ministrados por autoridade reconhecida, de acordo com a seguinte ponderação:-----

Sem habilitação – 10 valores; -----

Cursos Específicos para Dirigentes da Administração Pública ou Administração Autárquica – 20 valores; -----

--- **Entrevista Pública de Seleção (EPS)** -----

--- A entrevista pública de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais de cada candidato, e o enquadramento do seu perfil nas exigências e responsabilidades do cargo a prover, através da apreciação dos seguintes parâmetros/competências: -----

1. Conhecimento do conteúdo funcional do lugar; -----
2. Experiência e conhecimentos especializados na área; -----
3. Capacidades de: organização e planeamento; análise e sentido crítico; decisão; -----
4. Capacidades de: liderança; negociação e persuasão; gestão e motivação de pessoas; -----
5. Orientação para a mudança e inovação e visão estratégica; -----
6. Sentido de responsabilidade e de serviço público; -----
7. Interesse e motivação para o exercício do cargo; -----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

8. Capacidade de comunicação e de argumentação (expressão e fluência verbais). -----

A classificação a atribuir a cada parâmetro decorre de votação nominal e por maioria dos membros do júri, conforme a seguinte valoração: -----

- Insuficiente: 4 valores; -----
- Reduzido: 8 valores; -----
- Razoável: 10 valores; -----
- Suficiente: 12 valores; -----
- Bom: 14 valores; -----
- Muito Bom: 16 valores; -----
- Elevado: 18 valores; -----
- Excepcional: 20 valores. -----

A classificação final deste método de seleção será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos oito parâmetros referidos. -----

--- Classificação Final: -----

--- A classificação final será expressa em valor numérico, na escala de 0 a 20 valores, e será determinada pela aplicação da seguinte fórmula: -----

$$\text{CF} = (\text{AC} \times 40\%) + (\text{EPS} \times 60\%)$$

Em que: -----

CF = Classificação Final; -----

AC = Avaliação Curricular; -----

EPS = Entrevista Pública de Seleção. -----

--- Em caso de igualdade de classificação final, serão considerados pela ordem apresentada os seguintes critérios de desempate: -----

--- 1º – o maior número de anos de experiência profissional na administração pública; -----

--- 2º – o maior número de anos na carreira de Técnico Superior; -----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

--- 3º – o maior número de anos de experiência profissional na área funcional do cargo a prover. -----

Serão considerados não aprovados os candidatos que, no cômputo dos métodos de seleção, obtiverem uma pontuação inferior a 10 valores, considerando-se a pontuação mínima de 9,50 valores por arredondamento. -----

O Júri deliberou ainda, por unanimidade, criar os modelos correspondentes à Avaliação Curricular e à Entrevista Pública de Seleção, apensos à presente ata e que dela farão parte integrante. -----

E, não havendo qualquer outro assunto a tratar, a Senhora Presidente do Júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata. -----

A Presidente

Luis Quintino

A 1ª Vogal Efetiva

Carmen Lantos

O 2º Vogal Efetivo

Mário Monteiro



MUNICÍPIO DE SORR
CÂMARA MUNICIPAL

Sindicância Administrativa - 2009

Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau para a Divisão de Meio Ambiente, Energia e Tecnologia

AVALIAÇÃO CURRICULAR POR ITENS

O Júri, que é
deixa de ser.
O Júri, que é
deixa de ser.



Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Procedimento Concursal para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau para a Divisão de Meio Ambiente, Energia e Tecnologia

AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DOS CANDIDATOS	EPEG = Experiência Profissional Geral	EPE = Experiência Profissional Específica	FPG = Formação Profissional Geral	FPCE = Formação Profissional Cursos Específicos	AC = (HA+EPEG+EPE+FPG+FPCE)/5

O Júri,

*José Quirino
Jaumem Lameira*



MUNICÍPIO DE SORR
CÂMARA MUNICIPAL

Subunidade Orgânica de Recursos Humanos

Procedimento Concurcial para Provimento de Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau para a Divisão de Meio Ambiente, Energia e Tecnologia

PROVA DE ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO

O Júri,

Comments

Book One Line

3